



DECRETO Nº 7.407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 216.154,81 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 216.154,81 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	189	Fonte:	01	5.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	236	Fonte:	05	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	386	Fonte:	01	50.400,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	05	157.258,90
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	501	Fonte:	05	295,91

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	191	Fonte:	01	5.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	239	Fonte:	05	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	387	Fonte:	01	4.890,14
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	390	Fonte:	01	1.175,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	400	Fonte:	05	157.258,90
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	1.251,76
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	24.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	16.696,80
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	494	Fonte:	01	2.386,30
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	502	Fonte:	05	295,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de dois mil e vinte e três.

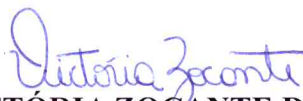


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo